



Uma empresa CPFL Energia

1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E A RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A PARA A ARRECAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na cidade de São Leopoldo, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, n° 2801, Bairro Fazenda São Borja, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.016.440/0001-62, doravante denominada simplesmente **RGE**, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por 2 (dois) de seus procuradores, ao final assinados e nomeados, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF 88.488.366/0001-00 sob, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Jorge Cladistone Pozzobom**, no pleno exercício de seu cargo, capacitado e autorizado para este ato, resolvem celebrar o presente termo de convênio, mediante as cláusulas e condições adiante enumeradas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio tem por objeto a prestação, pela **RGE**, em nome e por conta da **PREFEITURA**, dos serviços de arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, prevista no **art. 149-A**, parágrafo único da Constituição Federal, aprovada pela Emenda Constitucional n° 39 de 19/12/2002 e regulamentada pela Lei Municipal n° 074 de 30 de dezembro de 2009 e ofício n° 39/SMF/2020 de 03 de março de 2020, a partir de **abril/2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Convênio de CIP com data de emissão de 10 de outubro de 2018 tem as demais cláusulas inalteradas.

E por estarem justas e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo do convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

São Leopoldo, 30 de março de 2020.

RGE

Nome: Fabio Calvo Silva
Cargo: Gerente de Relacionamento com Poder Público
CPF: 909.551.100-68

Nome: Alex Sandro Ribeiro Wacholz
Cargo: Gerente de Atendimento
CPF: 648.561.860-00

MUNICÍPIO

Nome: Jorge Cladistone Pozzobom
Cargo: Prefeito
CPF: 484.930.007-72

Nome: Sergio Roberto Cechin
Cargo: Vice-prefeito
CPF: 243.749.700-53

Anexo I

Classe/Subclasse	Faixa de Consumo - Kw	Valor R\$
RESIDENCIAL	0 - 100	1,98
	101 - 300	5,97
	301 - 500	8,94
	501 - 1000	15,87
	1001 - 2000	19,84
	Acima 2000	23,86
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	0 - 100	-
	101 - 300	5,97
	301 - 500	7,91
	Acima 500	9,92
COMERCIAL/SERVIÇOS	0 - 100	3,87
	101 - 300	6,45
	301 - 500	10,35
	501 - 1000	12,90
	1001 - 2000	25,81
	2001 - 3000	38,70
	3001- 5000	51,59
	5001 - 10000	64,48
	10001 - 20000	77,18
	Acima de 20000	90,28
INDUSTRIAL	0 - 100	3,87
	101 - 300	6,45
	301 - 500	10,35
	501 - 1000	12,90
	1001 - 2000	25,81
	2001 - 3000	38,70
	3001- 5000	51,59
	5001 - 10000	64,48
	10001 - 20000	77,18
	Acima de 20000	90,28
RURAL	0 - 300	-
	301 - 500	7,94
	501 - 1000	9,92
	1001 - 2000	11,91
	Acima 2000	13,89
PODER PÚBLICO ESTADUAL/FEDERAL	0 a 99.999.999	198,43
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL/FEDERAL	0 a 99.999.999	198,43